GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 893/2020

Institui a denominação à Creche Municipal de Maracajaú de "Dra. Ivone Vasconcelos Marques", município de Maxaranguape e dá outras providências

O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica denominada de "**Dra. Ivone Vasconcelos Marques**" a Creche Municipal de Maracajaú, localizada no Centro do distrito de Maracajaú, município de Maxaranguape, no Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:31AFBB85

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/02/2020. Edição 2210
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/